



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2025

Processo Administrativo nº 102/2025

Objeto: Parceria em regime de mútua cooperação, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco para execução do projeto “Águas da Inclusão: Natação e Hidroginástica para Crianças e Adolescentes de Frederico Westphalen”, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, autorizado através da Lei Municipal nº 5.441, de 29 de agosto de 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Proponente: Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. Orlando Girardi, estando a solicitação ajustada aos dispositivos e exigências constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 72/2017, RESOLVE, **HOMOLOGAR**, todos os atos constantes e praticados no processo administrativo nº 102/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2025, para firmar parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco para execução do projeto “Águas da Inclusão: Natação e Hidroginástica para Crianças e Adolescentes de Frederico Westphalen”, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, autorizado através da Lei Municipal nº 5.441, de 29 de agosto de 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, com fulcro no artigo 31, *caput*, c/c inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 29 de setembro de 2025.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal